



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da Companhia Estadual de Energia Elétrica e Eletricitários do Rio Grande do Sul – CRECE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.825.397/0001-79, de acordo com as melhores práticas de mercado e integral atendimento à regulamentação, implementou sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), inclusive, no tocante às ações com vistas à sua efetividade, de acordo com a Resolução n.º 4.945, de 15 de setembro de 2021, demais alterações normativas introduzidas pelo Banco Central do Brasil e da legislação vigente.

As ações devem ser proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da CRECE e adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que trata a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017.

Responsabilidade social, para nós, é a forma de gestão integrada, ética e transparente dos nossos negócios e atividades e das nossas relações com todos os públicos de interesse, promovendo os direitos humanos e a cidadania, respeitando a diversidade humana e cultural, não permitindo a discriminação através da proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais de interesse comum, não permitindo o trabalho degradante, não permitindo o trabalho infantil e escravo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável relacionado à natureza ambiental e à natureza climática como uma contribuição positiva da CRECE, bem como para a redução das desigualdades sociais.

Nossos Princípios serão norteados pelos princípios inerentes às Sociedades Cooperativas e:

Atuação Cooperativa - Assegurar que a governança cooperativa da CRECE esteja comprometida com a ética e a transparência na relação com as partes interessadas.

Gestão Integrada - Garantir uma gestão integrada em responsabilidade social, ambiental e climática.

Desenvolvimento Sustentável - Conduzir os negócios e atividades da CRECE com responsabilidade social, ambiental e climática implantando nossos compromissos de acordo com os princípios básicos do Cooperativismo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Direitos Humanos - Respeitar e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, pautando as ações sociais da CRECE a partir da promoção dos princípios do trabalho decente e da não discriminação.

Diversidade - Respeitar a diversidade humana e cultural da nossa força de trabalho.

Princípios de Trabalho - Apoiar a erradicação do trabalho infantil, escravo e degradante na cadeia produtiva da CRECE.

Compromisso da Força de Trabalho - Comprometer a força de trabalho com a Política de Responsabilidade Social da CRECE.

Investimento Social Sustentável - Buscar a sustentabilidade dos investimentos sociais para uma inserção digna e produtiva das comunidades onde a CRECE atua.

Esta Política de PRSAC, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária nº 551 de 08 de dezembro de 2022, entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Oleques da Rocha
Presidente
Diretor Responsável-PRSAC

Paulo Roberto Gonçalves Fernandes
Vice-Presidente